



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 04 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 641, DE 10 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e o desmembramento dos lotes 05 e 06, da Quadra 07, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 05 e 06, da Quadra 07, com área de 360,00 m², cada lote, perfazendo uma área total de 720,00m², situados na VS-12, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403357008, de 21.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024004039, de 02/04/2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 05 e 06, da Quadra 07, com área de 720,00 m², situados na VS-12, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403357008, de 21.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024004039, de 02/04/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal